



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N° .3858
SEXTA-FEIRA, 04
DE ABRIL DE 2025 |
EDIÇÃO DE HOJE -
01 PÁGINA

PORTARIAS

PORTARIA N° 254/2025

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE INSTITUÍDA PELA PORTARIA N° 48, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 130 da Portaria n° 205, de 10 de março de 2023 e, tendo em vista a solicitação apresentada pela Comissão Processante instituída pela Portaria n° 48/2025, Resolve:

Art. 1° Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Portaria n° 48, de 10 de janeiro de 2025, que apura irregularidades apontadas pelo Departamento de Administração e atribuídas à empresa Lukatoner Supllies Ltda. no Processo Administrativo de Responsabilização n° 001/2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 03 de abril de 2025.

Rosenvaldo Correia de Mendonça
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 255/2025

DISPÕE SOBRE A DISPENSA QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica dispensado a partir de 07 de abril de 2025, da função gratificada, o servidor abaixo relacionado:

PRESIDÊNCIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Motorista da Presidência - Cód. FG - MP
Divino de Souza Mendes.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 04 de abril de 2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 256/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado a partir de 07 de abril de 2025, para a função gratificada, o servidor abaixo relacionado:

PRESIDÊNCIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Motorista da Presidência - Cód. FG - MP
Célio Lacerda Mendonça.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 04 de abril de 2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente



A dengue não escolhe vítimas, mas
podemos escolher
nos proteger!

Previna: proteja a sua casa
e a sua comunidade!

CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA

Siga-nos nas redes sociais

@CamaraUberlandiaOficial

@camarauberlandia

UberlandiaCamara



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX n° 3858, SEXTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2025 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal n° 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br